



FUNDO COMUM

..... da Autoridade Tributária

Principais Acções de Reforma Tributária
Realizadas de 2007 a 2013



Fundo
Comum da
Autoridade
Tributária

Melhoria de
Desempenho

Reforma
Tributária

Modernização
Tributária

Melhoria de
Capacidades

Planos
Operacionais

Alargamento
da Base
Tributária

Gestão de
Mudanças

Planificação
Estratégica

Aumento de
Receita

Ficha Técnica

Propriedade: Autoridade Tributária de Moçambique
Presidente: Rosário B. F. Fernandes
Coordenação: Mauricio Cumbi
Colaboração: André Mahanzule
Maquetização: Benedito Júnior

Gabinete de Planeamento, Estudos e Cooperação Internacional
Direcção de Serviços de Cooperação Internacional
Rua de Imprensa, nº 256 - Prédio 33 Andares, 7º andar, porta 707
Telef.: 21 32 97 77 Fax: 21 32 89 09



INDICE

1. Abreviaturas	Pág 05
2. Abstracto	Pág 06
3. Introdução	Pág 08
4. Mecanismos de gestão do Fundo Comum da AT	Pág 10
5. Recursos desembolsados para o fundo comum de 2007 a 2013	Pág 10
6. Impacto dos Recursos Desembolsados a Nível de Arrecadação de Receitas	Pág 14
7. Procedimentos operacionais de execução d Fundo Comum da AT	Pág 16
8. Principais acções estratégicas financiadas pelos recursos do Fundo Comum	Pág 17
<i>8.1 capacitação e fortalecimento institucional</i>	Pág 17
<i>8.2 modernização tecnológica com enfoque para o projecto e-tributação</i>	Pág 18
<i>8.3 formação específica e especializada em matérias de gestão tributaria</i>	Pág 19
<i>8.4 implementação de medidas para alargamento da base tributária</i>	Pág 21
9. Principais Desafios	Pág 25

1. Abreviaturas

AT – Autoridade Tributária
 BM - Banco de Moçambique
 CEFC - Comissão Executiva de Gestão do Fundo Comum
 CP - Comissão de Parceria
 CUT - Conta Única do Tesouro
 e-SISTAFE - Sistema Electrónico de Administração Financeira do Estado
 DAFs - Direcções das Áreas Fiscais
 DFID - Departamento de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido
 DGSC - Direcção Geral de Serviços Comuns
 FAD - Departamento de Assuntos Fiscais do FMI
 FC - Fundo Comum da AT
 FMI - Fundo Monetário Internacional
 GGQ - Grupo de Garantia de Qualidade
 GM - Governo da República de Moçambique
 GPEC - Gabinete de Planeamento, Estudos e Cooperação Internacional da
 Autoridade Tributária
 ISPC - Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes
 NUIT - Número Único de Identificação Tributária
 MdE - Memorando de Entendimento
 MT - Metical
 PAOA - Plano de Actividades e Orçamento Anual
 PAT - Presidente da Autoridade Tributária
 PDTI - Plano Director de Tecnologias de Informação
 SECO - Departamento Suíço de Cooperação Internacional
 Parceiros - Doadores e o Governo de Moçambique
 SICR - Sistema de Informação e Comunicação de Redes Informáticas
 SISTAFE - Sistema de Administração Financeira do Estado
 TI - Tecnologias da Informação
 USD - Dólar Norte Americano
 UTRAFE - Unidade Técnica de Reforma da Administração Financeira do
 Estado

2. Abstracto

Quando em 2006 assumimos o compromisso de contribuir na implementação do Programa de Reformas Tributárias, fizemo-lo imbuídos pelo espírito de oferecer o nosso protagonismo, contribuindo, proactivamente, para a afirmação da sustentabilidade económica e financeira do nosso País.

Um ano depois, congratulamo-nos porque os Parceiros de Cooperação Internacional acorreram e demonstraram o seu compromisso de alavancar a nossa missão.

Foi então que o Reino Unido representado pelo Departamento de Desenvolvimento Internacional e a Alemanha representada pelo KfW constituíram os primeiros Parceiros Signatários do Memorando de Entendimento assinado em Novembro de 2007. Congratulamo-nos com a adesão, até 2013 de mais quatro Parceiros de Cooperação ao Memorando de Entendimento, totalizando seis Parceiros de Cooperação, nomeadamente: República Federal Alemã através da KfW, Reino Unido através do Departamento Financeiro para o



Rosário Fernandes, Presidente da AT

Desenvolvimento Internacional (DFID), Confederação Suíça através da SECO, Reino da Bélgica, Reino da Noruega e Reino da Suécia.

O nosso maior desafio, que aliás encontra-se plasmado nos Planos Estratégicos da Autoridade Tributária, é garantir uma carteira de arrecadação de receitas, em termos mínimos, num crescimento anual na ordem de 0,5 pontos percentuais relativamente ao Produto Interno Bruto (PIB) e com esforços conjugados de todos os funcionários e colaboradores da AT, dos contribuintes, dos parceiros de cooperação e do Governo. Este desiderato tem sido alcançado anualmente.

Valendo-nos da nossa experiência, como lições aprendidas durante os seis anos de implementação do Fundo Comum com resultados progressivos, conforme atestam os Relatórios da Comissão de Parceria e do Grupo de Garantia e Qualidade, queremos reiterar o nosso compromisso de cada vez melhor aprimorar a operacionalização do Programa de Reformas.



Serviço de atendimento ao Contribuinte



Central de Atendimento

Ligue:

1266

linhadocontribuinte@at.gov.mz



3. Introdução

No seguimento dos esforços do Governo de Moçambique com vista a assegurar a sustentabilidade económica e financeira do país, foi criada pela Lei n.º 1/2006 de 22 de Março a Autoridade Tributária de Moçambique (AT), com a missão de colectar receitas para financiar as actividades públicas, promovendo a eficácia, eficiência e equidade na aplicação da política tributária, incluindo a aduaneira, garantindo uma maior comodidade aos contribuintes no cumprimento das suas obrigações, bem como proteger a economia e a sociedade.

A criação da AT constituiu o ponto mais alto do processo da reforma institucional levada a cabo na Administração Fiscal e Aduaneira, com vista à criação de condições para a maximização de colecta de receitas, facilitação do comércio legítimo e melhoria de ambiente de negócios.

Para o alcance dos seus objectivos, a AT define nas linhas de acção dos seus Planos Estratégicos no período 2006 – 2014 a necessidade de reforço da estratégia de cooperação internacional como vector de mobilização de recursos complementares ao Orçamento de Estado para a capacitação institucional e consequentemente fortalecimento da AT.

É neste contexto que em 2007 foi criado o Fundo Comum da Autoridade Tributária (FC) como um mecanismo que reúne as contribuições financeiras dos Parceiros de Cooperação para financiamento de acções estratégicas do Programa de Reforma da Autoridade Tributária.

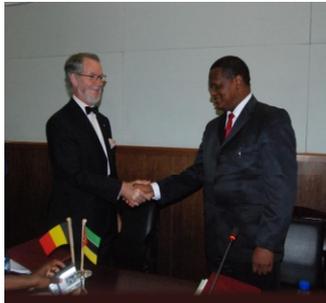
Para a materialização deste objectivo, foi assinado, entre o Governo de Moçambique e os Parceiros de Cooperação, o Memorando de Entendimento (MdE) que constitui um instrumento que estabelece os parâmetros de relacionamento no âmbito do FC, incluindo (i) as regras para desembolso e controlo da utilização dos recursos financeiros e (ii) os mecanismos para controlo e avaliação do grau de eficiência na sua utilização. O MdE estabelece que a Autoridade Tributária tem a responsabilidade de assegurar que os referidos mecanismos de utilização de recursos estejam em concordância com os objectivos gerais da Reforma da Administração

Tributária e são consistentes com acções estratégicas definidas no âmbito do MdE, nomeadamente:

- a) Implementação e operacionalização da Autoridade Tributária de Moçambique;
- b) Aplicação de práticas modernas de gestão na Autoridade Tributária;
- c) Melhoramento na arrecadação de receitas em termos de volume absoluto e percentagem do PIB, através da melhoria da cobrança e alargamento da base tributária;
- d) Melhoramento da cobrança de impostos em termos de eficiência e justiça tributárias.



Assinatura do MdE entre o Exmo Sr PAT e o Embaixador da Alemanha



Momento após assinatura de MdE entre AT e o Reino da Bélgica



Momento após assinatura de MdE entre AT e a Suécia



Momento de assinatura do MdE entre os Governos de Moçambique e da Suíça



Assinatura do MdE entre o Exmo Sr PAT e a Embaixadora da Noruega

4. Mecanismos de Gestão do Fundo Comum da AT

Para o alcance dos objectivos traçados no âmbito do MdE, foram estabelecidos mecanismos de gestão do Fundo Comum, nomeadamente:

a) Comissão Executiva de Gestão do Fundo Comum (CEFC): é constituída por elementos representativos dos diversos sectores relevantes da Autoridade Tributária, é o órgão encarregue de assegurar a implementação das regras estabelecidas no MdE nomeadamente, (i) *planificação* (ii) *orçamentação* (iii) *execução de fundos* e (iv) *apresentação de relatórios*.

b) Comissão de Parceria (CP): é o órgão principal de avaliação da implementação do MdE que inclui a apreciação e aprovação dos planos anuais, relatórios de execução financeira, de auditoria independente e do Grupo de Garantia e Qualidade. Trata-se do órgão conjunto entre a AT e Parceiros de Cooperação.

c) Grupo de Garantia de Qualidade (GGQ): é composto por peritos de reconhecida competência em Reformas de Administração Tributária, com vista a efectuar a avaliação e acompanhamento especializado sobre a execução do Fundo Comum da AT.

No espírito do alinhamento com os Princípios da Declaração de Paris sobre Harmonização e Efectividade de Ajuda Externa, a execução do FC obedece às regras de funcionamento dos restantes instrumentos de acompanhamento e controlo estabelecidos para a Execução do Orçamento do Estado definidas a nível do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE).

5. Recursos Desembolsados para o Fundo Comum de 2008 à 2013

No período de 2007 a 2013, aderiram ao FC, seis Parceiros de Cooperação que contribuem com recursos financeiros complementares ao Orçamento do Estado, nomeadamente: **República Federal Alemã** através do KFW, **Reino Unido** através do Departamento Financeiro para o Desenvolvimento Internacional (DFID), **Confederação Suíça** através da SECO, **Reino da**

Bélgica, Reino da Noruega e Reino da Suécia. Estes Parceiros contribuíram no período de 2007 a 2013 com o valor global equivalente a mais de 34 milhões de dólares norte americanos (USD), conforme ilustra a tabela seguinte:

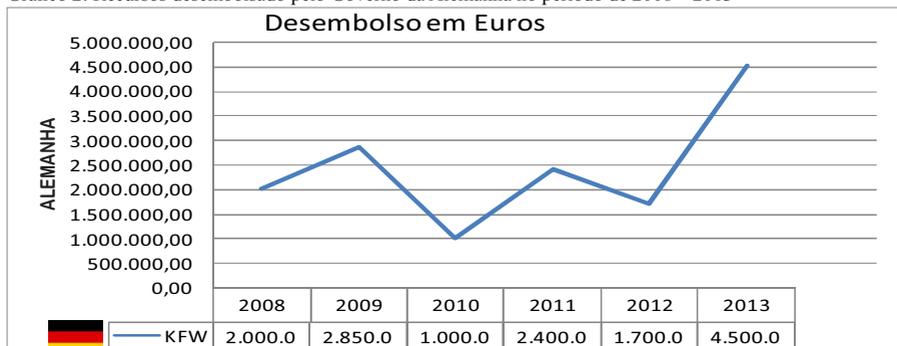
Tabela 1- Recursos desembolsados pelos parceiros no período de 2008 -2013 (USD - 10⁶)

Nº	Parceiro de Cooperação	Data de Adesão	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Soma
1	Reino Unido	18.12.2007	2.000,00	1.455,00	-	340,00	1.230,00	1.525,00	6.550,00
2	Alemanha	17.04.2008		2.825,00	1.396,00	2.400,00	2.183,00	6.164,00	14.968,00
3	Suíça	09.11.2009	-	1.333,00	727,00	660,00	-	570,00	3.290,00
4	Reino da Bélgica	05.03.2010		-	2.613,00	-	1.310,00	-	3.923,00
5	Reino da Noruega	30.11.2010		-	1.169,00	872,00	1.241,00	2.047,00	5.329,00
6	Reino da Suécia	06.11.2013	-	-	-	-	-	1.803,00	1.803,00
Total Por Ano			2.000,00	5.613,00	5.905,00	4.272,00	5.964,00	12.109,00	34.060,00

Gráfico1: Recursos do Fundo Comum da AT de 2008 – 2013

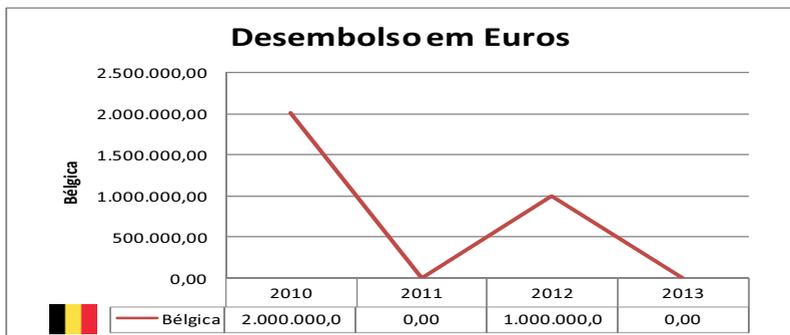


Gráfico 2: Recursos desembolsado pelo Governo da Alemanha no período de 2008 – 2013



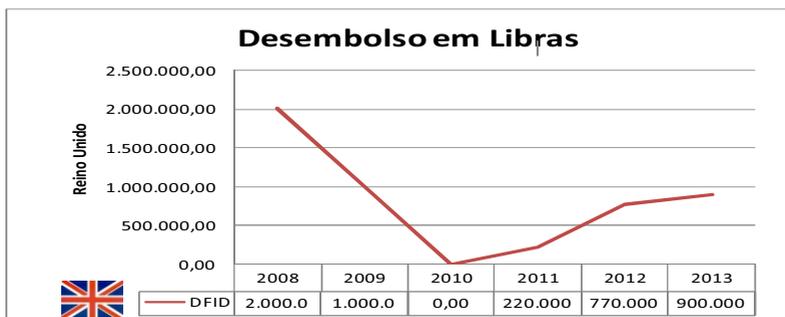
O Governo Federal alemão comprometeu-se a desembolsar 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Euros) para o ano de 2014

Gráfico 3: Recursos desembolsados pelo Governo do Reino da Bélgica no período de 2010- 2013



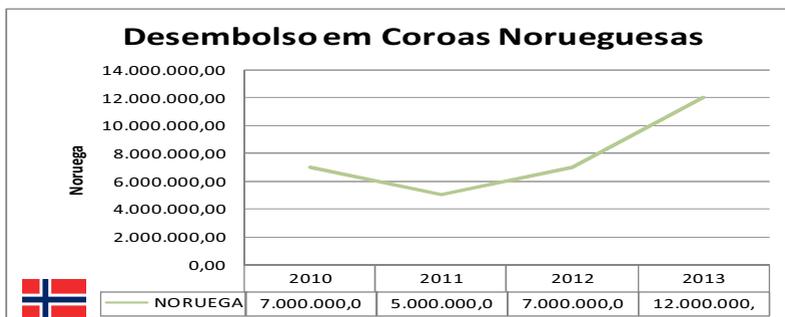
Presentemente, decorrem negociações com a Cooperação Técnica da Bélgica no sentido de financiar em USD 200.000,00 (duzentos mil dólares norte americanos) para o financiamento de um estudo de avaliação do impacto da Campanha de Educação Fiscal e Aduaneira e Popularização do Imposto no Alargamento da Base Tributária e a elaboração de uma Estratégia de Comunicação para a AT.

Gráfico 4: Recursos desembolsados pelo Governo do Reino da Unido no período de 2008 - 2013



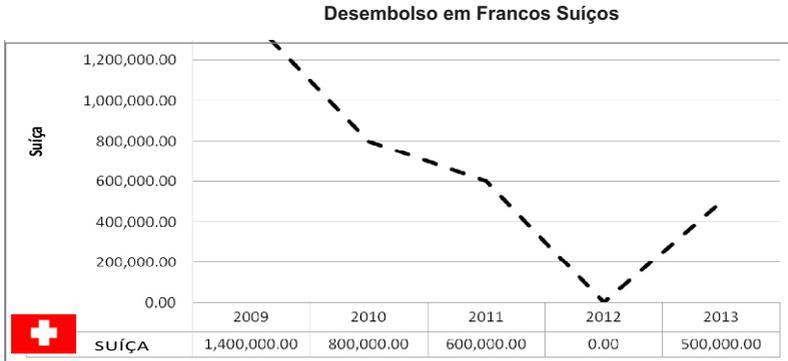
O Governo do Reino Unido aprovou, no ano de 2013, um pacote de financiamento ao Fundo Comum da AT para o período de 2013 a 2017 no valor 7.200.000,00 £ (sete milhões e duzentas mil libras esterlinas).

Gráfico 5: Recursos desembolsado pelo Governo do Reino da Noruega no período de 2010 – 2013



O Reino da Noruega tem vindo a incrementar significativamente a sua contribuição para o Fundo Comum da AT, tendo-se comprometido a desembolsar para o ano de 2014, 12.000.000,00 Kr (doze milhões de coroas norueguesas)

Gráfico 6: Recursos desembolsado pelo Governo da Confederação Suíça no período de 2009 - 2013



Nos termos de acordo assinado em 2013, o Governo da Confederação Suíça comprometeu-se a desembolsar 2.000.000,00 CHF repartidos em tranches de 500.000,00 CHF cada para o período de 2013 a 2016.

Gráfico 7: Recursos totais desembolsados pelos Parceiros do Fundo Comum no período de 2008 - 2013

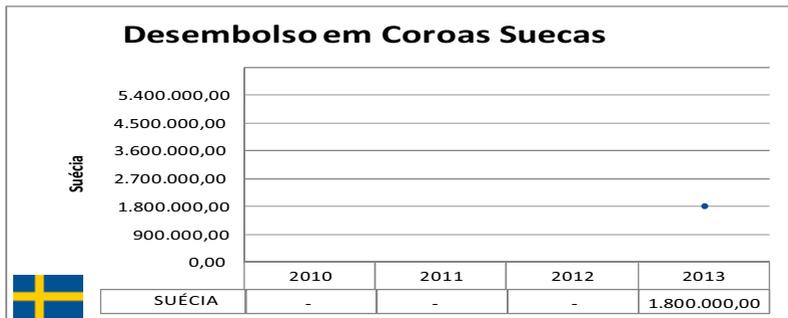


Gráfico 8: Recursos desembolsados pelo Reino da Suécia no ano de 2013

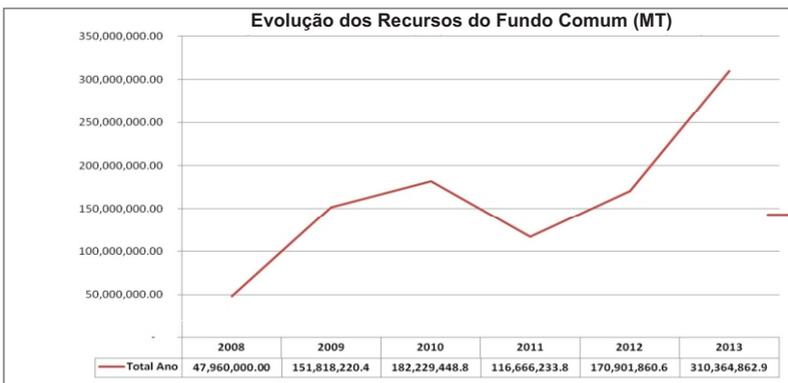
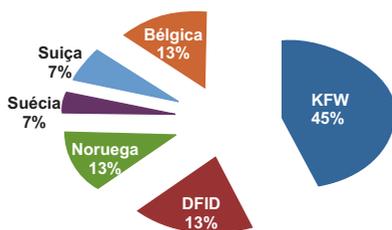


Gráfico 9: Percentagem dos Recursos totais desembolsados por cada Parceiro no período de 2008 - 2013

**TOTAL DE DESEMBOLSOS POR DOADOR
2008 - 2013**



6. Impacto dos Recursos Desembolsados a Nível de Arrecadação de Receitas e cadastração fiscal

Com os recursos disponibilizados através do Fundo Comum da AT foi possível realizar ações estratégicas e desenvolvimento de ferramentas que asseguram o cumprimento das obrigações tributárias com reflexo no desempenho da AT de 2006 à 2013, tendo contribuído para a evolução das receitas de 15.4% em 2006 para 27.1% em 2013, em termos de rácio fiscal, conforme a tabela e gráfico seguintes.

Tabela 2: Evolução do Rácio Fiscal no período de 2006 - 2013 Unid: 10⁶ MT

Anos	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Total State Revenue	27.472,9	34.473,6	39.190,1	47.401,5	63.476,1	81.058,5	98.476,7	126.907,7
Rácio fiscal	15,2%	16,6%	16,3%	18,1%	19,6%	21,8%	24,0%	27,1%

Gráfico 10: Evolução do rácio fiscal 2006 - 2013

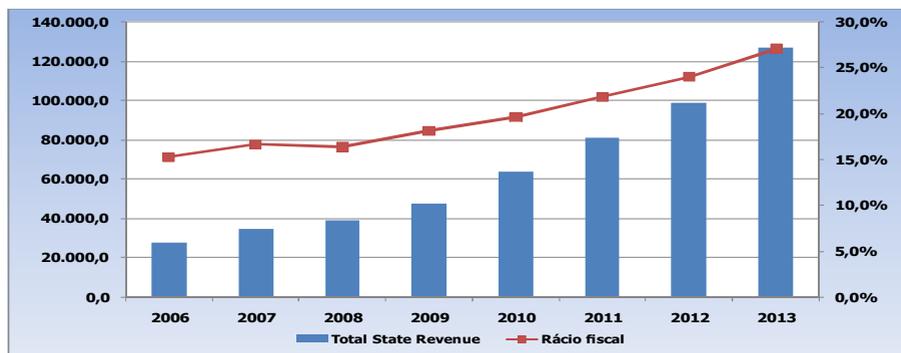


Tabela 3: Evolução da cadastração Fiscal 2006 – 2013

	Evolução Cadastração Fiscal							
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Singulares	96.435	179.899	187.196	183.230	257.462	321.297	500.754	576.142
Colectivos	3.736	3.569	4.425	4.967	5.099	6.305	7.979	9.540
Total	100.171	183.468	191.621	188.197	262.561	327.602	508.733	585.682

Gráfico 11: Evolução de Cadastração Fiscal entre 2006-2013

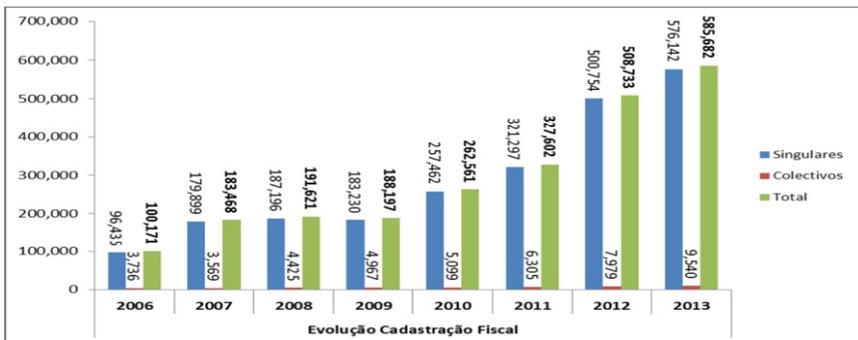
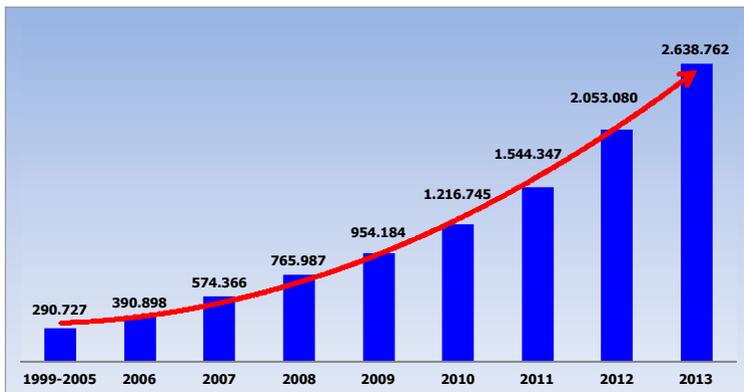


Gráfico 12: Evolução de NUIT's registados



7. Procedimentos Operacionais de Execução do Fundo Comum da AT

À luz do Memorando de Entendimento assinado com os Parceiro de Cooperação, o desembolso dos fundos é condicionado à apresentação de um Plano Anual de Actividades, a ser aprovado pela Comissão de Parceria, devendo nele constar as acções de natureza estratégica no âmbito da implementação do Programa de Reforma Tributária, sendo que a implementação das actividades constantes do Plano Anual aprovado pela CP deve corresponder aos projectos específicos e detalhados, contendo acções concretas a realizar com orçamento detalhado, incluindo os objectivos, resultados e o respectivo cronograma de implementação, elaborados sectorialmente, observando o modelo de apresentação de Projectos aprovado pela CEFC.

Cada sector da AT apresenta os seus projectos para efeitos de análise e autorização pelo Presidente da Comissão Executiva do Fundo Comum e posterior envio à Direcção Geral de Serviços Comuns (DGSC) para efeitos de implementação prática, observando, entre outras, as regras estabelecidas pelo Decreto n.º 15/2010 de 24 de Maio, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitadas Públicas, Bens e Serviços para o Estado, incluindo as Empresas Públicas e Instituições Autárquicas.

A DGSC procede igualmente a elaboração de relatórios detalhados sobre a utilização de fundos desembolsados os quais incluem concursos lançados, o nível de execução mensal, valor dos contratos celebrados e avaliação da utilização de recursos face ao progresso alcançado na implementação de projectos associados as acções constantes do Plano de Actividades.

De salientar que todos os intervenientes no processo da utilização do FC estão cientes de que à luz do MdE, os Parceiro de Cooperação podem, a qualquer momento, suspender os desembolsos ou solicitar o reembolso dos valores desembolsados na sua totalidade uma vez que se provem situações de uso incorrecto de fundos, colocando em causa os objectivos do Programa de Reforma, bem como se os relatórios não forem entregues nos períodos acordados no MdE.

8.Principais Acções Estratégicas Financiadas pelos Recursos do Fundo Comum

Considerando as áreas estratégicas definidas no MdE no âmbito do Programa de Reforma Tributária, destacam-se quatro áreas que beneficiaram do financiamento do FC durante o período de 2007 - 2013, nomeadamente:

8.1 Capacitação e fortalecimento institucional

No âmbito do fortalecimento institucional foi adquirido diverso equipamento informático, incluindo sistemas de comunicação alocados aos sectores chave da AT com objectivo de dota-los de meios e instrumentos operacionais que visam acelerar os processos de trabalho e melhorar a qualidade dos serviços prestados. Esta acção resultou na melhoria do processo de cobrança de receita reduzindo o tempo de atendimento ao contribuinte com maior destaque para as Direcções das Áreas Fiscais (DAFs). Maior destaque vai para as DAFs da Manhica e de Milange que com apoio dos recursos do FC foi introduzido pela primeira vez o uso de computador para a cobrança e registo da receita, bem como o apetrechamento dos balcões de atendimento ao contribuinte.

A manutenção correctiva e evolutiva do SICR através do FC garantiu a operacionalidade das suas funcionalidades, assegurando o normal funcionamento da base de dados, contribuindo para a melhoria qualitativa do funcionamento das DAFs em termos de tempo de sincronização automatizada de dados, passando a ser diária, ao invés de semanal.

Foi assegurado o apoio ao processo de recrutamento e formação de indução de 962 novos funcionários da Autoridade Tributária.



Estes recursos permitiram ainda a aprovação do Código de Conduta dos Funcionários da AT, a instalação de uma linha telefónica de denúncias denominada “hot line”, instrumentos base para a promoção da ética e integridade e de combate à corrupção ou outro tipo de irregularidades do pessoal em todos os sectores da AT.

Foi ainda assegurada a produção e divulgação dos pacotes legislativos com maior destaque para a Lei 5/2009, de 12 de Janeiro que aprova o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC).

8.2 Modernização tecnológica

No âmbito do Plano Director de Tecnologias de Informação (PDTI), foi possível melhorar os processos de gestão tributária, destacando-se, para além da manutenção correctiva do SICR, o desenvolvimento do Projecto e-Tributação que inclui a mobilização de assistência técnica especializada ao Projecto.

Refira-se que o Projecto e-Tributação absorve cerca de 60% dos recursos anualmente disponibilizados no FC. O e-Tributação é um suporte do sistema electrónico de gestão de cobrança de receitas do Estado, tendo em vista a simplificação do processo de pagamento dos impostos, redução do custo do cumprimento das obrigações fiscais, bem como o aprimoramento do processo de gestão tributária, sobretudo da carteira do contribuinte e da conta corrente do contribuinte, tanto de impostos sobre o comércio externo, como de impostos internos, sendo que o início da implementação de alguns módulos do projecto (NUIT e IVA) arrancou em 2012.

Resumidamente, para além do apetrechamento das instalações, formação de funcionários do projecto e assistência técnica, foi possível a elaboração da Estratégia de Desenvolvimento do Projecto, definição do Modelo Conceptual e Modelo de Negócio, bem como o desenvolvimento dos Módulos de NUIT e do IVA.



Sexa o Ministro das Finanças inaugurando as instalações do Projecto e-Tributação.



Sexa o Ministro das Finanças inaugurando as instalações do Projecto e-Tributação.



Ambiente de trabalho no e-tributação



Ambiente do Call center



Formação dos técnicos afectos ao projecto e-tributação

8.3 Formação específica e especializada em matérias de gestão tributária

No âmbito do conjunto das medidas em curso com vista ao fortalecimento da Autoridade Tributária em termos de capacidade técnica em matéria de administração tributária, tem vindo a ser desenvolvidas acções de formação nas áreas tributária, aduaneira e das TIC's, com grande impacto na melhoria de conhecimento e habilidades técnicas dos funcionários.

Funcionários da AT no encerramento de uma formação





Troca de experiência em matérias de auditoria entre a AT e Agência Fiscal da Suécia

Ainda na componente de formação, importa destacar a área de formação especializada em matérias de auditoria fiscal e aduaneira com enfoque nas seguintes componentes:

- Controlo da dívida tributária;
- Controlo das mercadorias em circulação;
- Auditoria a Mega Projectos e Instituições financeiras e seguradoras;
- Auditoria pós-desembaraço; e
- Facilitação de comércio.



Funcionários da AT numa formação em Auditoria Fiscal

8.4 Implementação de medidas para alargamento da base tributária

“Desenvolver, publicar e disponibilizar panfletos, brochuras, seminários e outro material para informação e educação dos contribuintes e do cidadão no geral”. Objectivo Numero 1 do Plano Estratégico da AT: 2009 – 2011.

Com vista ao alcance dos objectivos definidos no Plano Estratégico da AT foram produzidas brochuras, cartazes e panfletos, contendo informação sobre os impostos, procedimentos a eles inerentes e realizados seminários e palestras junto dos potenciais contribuintes, que permitiram disseminar a informação e sensibilizar o cidadão sobre a importância social e económica dos impostos, criando condições para o alargamento da base tributária, sendo:

a) O lançamento da **Campanha de Educação Fiscal e Popularização de Imposto**: com slogan **“Todos Juntos Fazemos Moçambique”** implementada através dos órgãos de comunicação social de maior audiência, nomeadamente, TVM, STV e Rádio Moçambique e Rádios Comunitárias e produção de spots publicitários abordando temáticas tributárias;

Promoção da Educação Fiscal e Aduaneira, dando protagonismo às comunidades e Postos Administrativos para a Promoção da Cidadania Fiscal.



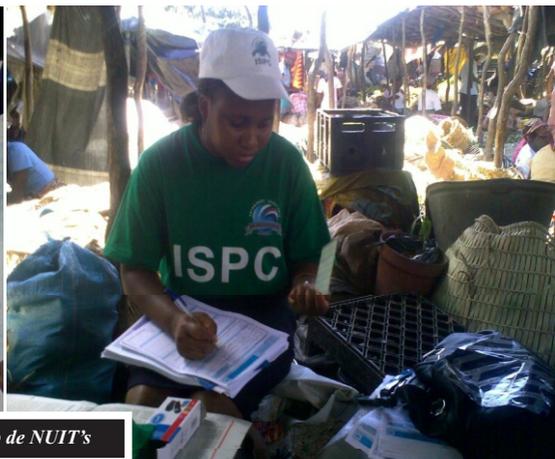
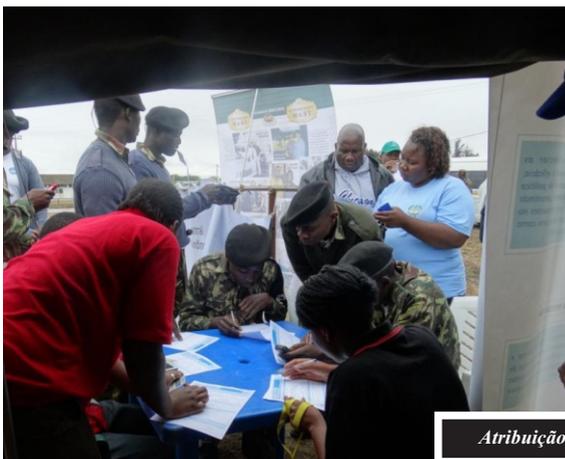
Momento de lançamento solene da campanha de Educação Fiscal, Aduaneira e Popularização do Imposto pelo Governo de Moçambique ano de 2010 no Centro Internacional de Conferências Joaquim Chissano em Maputo

MERCADO MUNICIPAL



Acções de Educação Fiscal e Aduanera e Popularização do Imposto





Atribuição de NUIT's

b) A assinatura de Memorandos de Entendimento: com diversos segmentos das associações empresariais, culturais, desportivas, religiosas e instituições de ensino, incluindo operadores informais com vista a promover a educação fiscal e aduaneira, popularização do imposto e alargamento da base tributária, bem como a sua integração no sistema formal da economia;



Momentos de assinatura de Memorandos de Entendimento com instituições de ensino superior, relativos a Promoção da Cidadania Fiscal. À esquerda com a UEM e à direita com a UP



Momento de Assinatura de Memorando de Entendimento com as Associações de Operadores do Comércio Informar, relativo à promoção da cidadania fiscal. Da esquerda para a direita: Presidentes da AMIM, AT, Mukhero e ASSOTSI

c) A realização de palestras, seminários e caravanas de sensibilização da população sobre a importância de pagamento de imposto, a cadastração fiscal: através do Projecto de Nuitização permitiram o incremento do número de NUITs atribuídos passando de 390.898 NUIT's registados até 2006, para 2.638.762 NUIT's atribuídos até Dezembro de 2013, dos quais 132.119 para pequenos contribuintes, parte destes em sede do ISPC.

d) A sensibilização de operadores económicos sobre vantagens da utilização dos mecanismos de facilitação de comércio regional para a importação e exportação de bens, tendo sido realizado seminários, palestras e visitas à empresas nas regiões sul, centro e norte.

e) A realização de acções de popularização do imposto veiculado através da música e teatro sob slogan “cantando, teatrando e dançando o imposto”.



9.Principais Desafios

O Fundo Comum da AT constitui um apoio imprescindível na implementação de acções estratégicas e prioritárias no âmbito da Reforma Tributária em curso no País.

Desde 2007, ano de assinatura do MdE, com desembolsos efectivos em 2008, a AT regista um incremento na arrecadação de receitas resultantes, significativamente, do impacto das actividades desenvolvidas na área de criação de capacidades e habilidades técnicas no contexto do fortalecimento da Administração Tributária.

As acções de maior visibilidade tais como a modernização tecnológica aliada a simplificação de procedimentos, a promoção da educação fiscal e aduaneira e popularização de imposto, formações especializadas em auditorias complexas, nas áreas de gás, minas e petróleos, seguros, instituições financeiras ou Mega Projectos no geral, constituem mais-valias com resultados visíveis na arrecadação fiscal.

Não obstante os progressos registados com apoio do FC, os desafios da AT vão se agigantando fundamentalmente na necessidade de consolidação dos projectos de modernização tecnológica e sobretudo a formação e capacitação do factor humano nas áreas especializadas de forma a garantir:

- Aumento da arrecadação de receitas de uma forma sustentável, reduzindo o défice orçamental de forma progressiva; e
- Facilitação de comércio e melhoria do ambiente de negócios, promovendo uma actividade empresarial mais competitiva e justa.









ISPC - Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes



*Projecto de Futuras Instalações
do Instituto Superior de Finanças Públicas e Formação Tributária
a ser construído no distrito de Moamba*



Sistema Tributário Moçambicano

